



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE

Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-SP
Diário criado pela Lei Municipal 9.118/2016
www.presidenteprudente.sp.gov.br

Edição nº 1982/Ano IX - 03 DE MARÇO DE 2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

PORTARIA SEFIN Nº 003/2026

Em 24 de Fevereiro de 2026.

Cádmo Lupércio Garcia, Secretário Municipal de Finanças, no uso das suas atribuições legais, e, CONSIDERANDO a necessidade de nomear as funções de Agente de Contratação, Pregoeiro e Leiloeiro, consoante determina a Lei Federal 14.133/2021.

CONSIDERANDO a necessidade das sobreditas nomeações, sem a qual os procedimentos licitatórios não poderão ser divulgados ou conduzidos e em conformidade com a Lei 11.845/2025.

RESOLVE:

Art. 1º Ficam criadas as funções de Comissão de Contratações, Agente de Contratação e Pregoeiros e Leiloeiros designados pela Administração de forma a receber, examinar, conduzir e julgar documentos relativos às licitações e aos procedimentos auxiliares;

Art. 2º Os Agentes de Contratação serão compostos pelos seguintes representantes:

- I. André Luiz Messias de Souza
- II. Andressa Fukase Cerqueira
- III. Ayslan da Silva Santana
- IV. Eduardo Mitsuo Kurozawa
- V. Ernesto Gusmão Filho
- VI. Fábio Batista de Carvalho
- VII. Gabriel Samorano Marins
- VIII. Giovana Rodrigues Barbosa Yarialian
- IX. Helena Maria Cressembini
- X. Juliene Maldonado Orosco de Andrade
- XI. Larissa Anne de Moraes Souza
- XII. Magna Heringer Mariano Bellun



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE

Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-SP
Diário criado pela Lei Municipal 9.118/2016
www.presidenteprudente.sp.gov.br

Edição nº 1982/Ano IX - 03 DE MARÇO DE 2026

XIII. Priscila Yuriko Horiguchi

XIV. Rafael Colnago Guedes Valões

Art. 3º A equipe de Pregoeiros será composta pelos seguintes representantes:

I. Fábio Batista de Carvalho

II. Giovana Rodrigues Barbosa Yaralian

III. Rafael Colnago Guedes Valões

IV. Ayslan da Silva Santana

Parágrafo Único. Os Agentes de Contratação poderão solicitar colaboração de demais setores e servidores quando necessário.

Art. 4º O Leiloeiro será atribuição das representantes

I. Ayslan da Silva Santana

II. Larissa Anne de Moraes Souza

III. Giovana Rodrigues Barbosa Yaralian

Art. 5º Competirá ao Agente de Contratação:

I. Tomar decisões

II. Acompanhar o trâmite da licitação

III. Dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação, conforme inciso LX do artigo 6º da Lei 14.133/2021.

Art. 6º Competirá ao Pregoeiro;

I. Condução e coordenação técnica do certame, na modalidade Pregão Eletrônico.

II. Seleção da proposta mais vantajosa para Administração

III. Supervisionar a instrução processual

IV. Responder recursos e impugnações

Art. 7º Competirá ao Leiloeiro



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE

Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-SP
Diário criado pela Lei Municipal 9.118/2016
www.presidenteprudente.sp.gov.br

Edição nº 1982/Ano IX - 03 DE MARÇO DE 2026

- I. Conduzir procedimentos operacionais de licitação na modalidade Leilão, na forma eletrônica, para alienação de bens móveis inservíveis ou legalmente apreendidos;
- II. Conduzir as fases de lances
- III. Atuar na fase recursal

Art.8º Esta portaria produz efeitos a partir desta data, revogando a Portaria 001/2026.

CUMPRA-SE

Cádmo Lupércio Garcia

Secretário de Finanças

Código identificador: e8458b42-246e-410f-894a-f17f859fc71c
